

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 395/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0050342/2021-09****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 28.9.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, do município de Almenara.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1062/2021, datado de 26 de agosto p.p., foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, no dia 30 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, do município de Almenara, formulado por Ademir Costa Gobira – Prefeito Municipal, mediante ofício datado de 21 de janeiro de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em tempo hábil.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002.

A Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na BR 367, Km 92, s/nº, Bairro Cidade Nova, no município de Almenara, obteve reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pela Portaria SEE nº 814/2020, publicada no "MG" de 08 de julho de 2020, à vista do Parecer CEE nº 136, de 10 de março de 2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23 de fevereiro de 2016.

A existência de condições satisfatórias à renovação de reconhecimento postulada vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 11 de agosto de 2021, subscrito por Thereza Rachel Lima Alvim e Simone Araújo Silva e Porto, inspetoras escolares da SRE de Almenara, com o referendo do titular do órgão. As signatárias atestam:

- o estabelecimento oferece condições satisfatórias de infraestrutura física, aeração, iluminação e acessibilidade compatíveis com a demanda, nível e modalidade de ensino ofertado;
- no corrente ano de 2021, a escola atende a 335 (trezentos e trinta e cinco) alunos, distribuídos em 16 (dezesseis) turmas;
- a documentação/escrituração escolar assegura a autenticidade e adequada organização das atividades desenvolvidas pela escola;
- equipamentos, mobiliário, material didático-pedagógico, acervo bibliográfico e o corpo docente, técnico e administrativo atendem as exigências legais;

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar e Planos Curriculares encontram-se atualizados, de acordo com a legislação vigente.

Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na BR 367, Km 92, s/nº, Bairro Cidade Nova, no município de Almenara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/09/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35908310** e o código CRC **1442CE90**.